



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 683 • Barra do Piraí, 08 de Outubro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 130 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 1.500.300,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL E TREZENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo			
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00		334
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	498.000,00	186
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	334
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.000,00	298
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00	400
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00	185
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		82.000,00	298
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	10.000,00	186
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.000,00	130
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	67.000,00	186
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00	334
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		700,00	7
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.000,00	336
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	298.600,00	191
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		10.000,00	93
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		1.500,00	368
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	15	2.000,00	193
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		500,00	312
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		1.000,00	84
	TOTAL	1.500.300,00	

SEPLAN/ACL

Fundeb 875.600,00

Próprio 624.700,00

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito

Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER**Procurador Geral do Município**
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA**Secretário Municipal de Administração**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretária Municipal de Fazenda**
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Assistência Social**
GILVANE MAZZA RIBEIRO**Secretário Municipal de Obras Públicas**
PHILIPPE DANTAS MARCONDES**Secretário Municipal de Água e Esgoto**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretária Municipal de Saúde**
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA**Secretária Municipal de Educação**
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)**Consultor Jurídico**
HEITOR FAVIERI NETO**Secretário Municipal de Recursos Humanos**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretária Municipal de Esportes**
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)**Secretária Municipal do Ambiente**
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Agricultura**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretário Municipal de Defesa Civil****Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**
ERICH RAMMINGER (INTERINO)**Secretário Municipal de Habitação****Diretor do Fundo de Previdência**
ROBERTO BICHARA DE MELO**Controladora Geral do Município**
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO**Controlador Geral da Saúde**
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS (INTERINO)**PODER LEGISLATIVO**
Mesa Diretora**Espedito Monteiro de Almeida**
Presidente**Tiago Felipe Ponciano Soares**
2º Vice-Presidente**José Luiz de Brum Sabença**
1º Vice-presidente**Vereadores**
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II
ANULAÇÃO

20 - Executivo				
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.09.00.00.00.00	- Salário-Família	15	17.000,00	184
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		159.200,00	225
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.13.01.00.00.00	- Obrigações Patronais	15	25.000,00	242
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	158.600,00	189
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	100.000,00	231
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos				
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00	300
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15	15.000,00	246
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15	240.000,00	196
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente				
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo		41.000,00	135
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15	17.000,00	196
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15	50.000,00	233
20.15 - Secretaria de Assistência Social				
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo		10.000,00	338
20.02 - Secretaria de Governo				
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material de Distribuição Gratuita		1.000,00	11
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	80.000,00	202
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	15.000,00	249
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	25.000,00	236
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	15	10.000,00	206
20.12 - Secretaria de Obras Públicas				
20.12.15.543.0011.3.019-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações		500,00	293
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto				
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	15	123.000,00	208
20.09 - Secretaria de Fazenda				
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00	- Principal da Dívida Interna		409.000,00	123
			TOTAL	1.500.300,00

Fundeb 875.600,00

Próprio 624.700,00

LEI MUNICIPAL Nº 2285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA SOBRE A CRIAÇÃO ANUAL DA “SEMANA DO CHECK-UP JUVENIL” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a criação da “Semana do Check-Up Juvenil” nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo Único – A “Semana do Check-up Juvenil” será direcionada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí e terá como objetivo a

realização de exames preventivos com intuito de detectar distúrbios como colesterol alto, diabetes, problemas de coração e hipertensão.

Artigo 2º - A finalidade da realização dos exames preventivos nos estudantes da Rede Municipal de Ensino será identificar doenças e fatores de riscos em estágios iniciais.

Artigo 3º - O profissional médico que detectar qualquer problema de saúde no aluno deverá encaminhá-lo aos órgãos competentes de atendimento à saúde pública, bem como a imediata comunicação aos pais ou responsáveis.

Artigo 4º - A “Semana do Check-Up Juvenil” terá ampla divulgação na imprensa, inclusive por meio de cartazes que deverão ser afixados nos postos de saúde, escolar e demais órgãos públicos municipais.

Artigo 5º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar

da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 170/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: "INSTITUI O DIA 14 DE AGOSTO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PONTE VERMELHA, INCLUINDO ESTA DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 (quatorze) de agosto como data comemorativa do aniversário do Bairro Ponte Vermelha.

Parágrafo único – Fica, o dia 14 de agosto, incluído no calendário municipal de festividades.

Art. 2º - Na semana do dia 14 de agosto de cada ano, poderá ser realizada no Bairro Ponte Vermelha, tanto pelo Poder Público, quanto pelos munícipes, uma festa comemorativa do aniversário da localidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2013
Autor: Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COLESTEROL".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a

seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana de Prevenção e Controle do Colesterol no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a ser realizada naquela que compreenda o dia 08 de agosto, Dia Nacional do Combate ao Colesterol.

Art. 2º - Durante o evento tratado no caput deste artigo serão realizadas atividades a serem estipuladas pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de prevenir, tratar e conscientizar a população, acerca dos males trazidos pelo colesterol.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 175/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SEMANA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana de Prevenção e Controle do Colesterol no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a ser realizada naquela que compreenda o dia 14 de novembro, Dia Nacional do Combate ao Diabetes.

Art. 2º - Durante o evento tratado no caput deste artigo serão realizadas atividades a serem estipuladas pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de prevenir, tratar e conscientizar a população, acerca dos males trazidos pelo Diabetes.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 176/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2289 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: INSTITUI O DIA 30 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Artigo 2º - A data será comemorada no dia 30 (trinta) de agosto de cada ano, por anteceder em 2 meses o Dia Internacional do Idoso.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 184/2013
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2290 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DO VALOR DA TARIFA, COM SUA CORRESPONDENTE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, NOS ÔNIBUS INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a afiação do valor da tarifa, com sua correspondente composição de custos, nos ônibus integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – A composição de custos, com a respectiva participação percentual no valor das tarifas, compreenderá os custos fixos, variáveis e de tributação, como combustíveis (CIDE), despesas com pessoal, contribuições e outros relacionados ao sistema.

Art. 2º - O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará:

- I - advertência, na primeira infração;
- II - multa no valor de 500 (quinhentos) Unidades Fiscais de Referência – UFIRs, na segunda ocorrência;
- III - multa equivalente ao dobro do valor anterior, nas ocorrências subseqüentes.

Art 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 185/2013
Autor: José Ernesto Magiole

PORTARIA Nº 1722/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROSANA LOLITA SAMPAIO DE AMORIM, para o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Protocolo e Atendimento ao Público, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1723/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, LEONARDO HERINGER MATOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1537/13.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LEONARDO HERINGER MATOS para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico Especial, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1724/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1725/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, RAFAEL MÁRCIO MACIEL SÉRVIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1726/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, SERGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas e Legais, Nível DAS-4, da estrutura da Controladoria Geral do Município, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1727/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009,

WALTER MIGUEL MARIOTINI DE ALCÂNTARA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Consultivo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1728/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, FRANCISCO GUILHERME MILWARD DE ANDRADE, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1729/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, HEITOR FAVIERI NETO, do cargo em comissão de Consultor Jurídico, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1453/13.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I

da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado HEITOR FAVIERI NETO – OAB-RJ 139.088, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível APM, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1730/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Nível APM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1452/13.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, o Advogado RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA – OAB-RJ 110.847 para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Nível APM, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1731/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, FLAVIO SARAIVA DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Social, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1732/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1733/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, LEANDRO BRONZATO GUIMARÃES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Controle do Animal Urbano, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1734/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, SABRINA COUTINHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 985/213.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1735/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010, JULIANA CATTARUCCI BOTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1736/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, PAULO DOS SANTOS CRUZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1737/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Pública e Administrativa, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1738/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA, para ocupar o

Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1739/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, CRISTIANO LUCIANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Conservação, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1740/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, SHEILA DE FIGUEIREDO VENTURA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Centro de Esterilização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1741/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1742/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, RISOLETA MARIA ZIMERMANN, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1743/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010 e Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2011, ALBERTO SALGADO

LOOTENS, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1744/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, FRANCISCO NEVES DA SILVA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1745/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, MÁRCIO FERREIRA CAPATO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1746/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte o artigo 1º da Portaria nº 1401/2013, de 15 de agosto de 2013, no que concerne à sua Presidência, que passa a ser exercida pelo servidor JOEL DUTRA DE OLIVEIRA e substituindo a Sra. Ruth Maria Perez de Oliveira pelo atual Subprocurador Geral do Município – ALEXANDRE CANTILHO VIDAL, mantendo-se os demais membros.

Art. 2º - Com esta retificação ficam ratificados os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 1401 de 15 de agosto de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1747/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, CARLOS ANDERSON SOARES DA CUNHA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Junta Comercial, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1748/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretária, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1749/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, WALACE NÓBREGA FONSECA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Obras Públicas, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1750/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ANA PAULA

RIBEIRO CALDAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Obras Públicas, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1751/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, DALILA GROETAERS VIEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1752/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, CÉLIA CRISTINA BITTENCOURT DA SILVA COELHO, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1523/13.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, CÉLIA CRISTINA BITTENCOURT DA SILVA COELHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1753/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ANA MARIA CHIARADIA COELHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1754/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, TAINA CARNEIRO DE FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Topografia, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1755/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MAGÁLI RAIMUNDO GOMES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1756/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, CLAUDIA MARIA DE ARAÚJO ESTEVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Urbanismo, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1757/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, BRUNO HUHN FARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1758/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, OTAVIO VIEIRA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1759/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARLÚCIA DO CARMO NERI, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1760/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO ROCHA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1761/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1762/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VALDENIR DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador, Nível DAS-3, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1763/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2152 de 17 de outubro de 2012, JOSÉ KLAUS DA CUNHA LAVINAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1764/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VALDIR PRUDÊNCIO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Iluminação Pública, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1765/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2152 de 17 de outubro de 2012, APARECIDA GORETTI MARIA, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1766/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 01/10/2013, a servidora CAROLINA GUIMARÃES FERREIRA IGREJA, do cargo de Assistente Social, matrícula 7745, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Processo nº 14.015/13
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1767/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 27/09/2013, a servidora ANDREA DA MATA MORAES, do cargo de Professor II Educação Infantil, matrícula 4005, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Processo nº 14.015/13
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1768/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, JOÃO PAULO MARIANO NOVAES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Lazer, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1769/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, VALDECIR FLORIANO FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1770/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALMIR BARBOSA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Administração, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1771/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cobrança, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1586/13.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Integração e Controle, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1772/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, HERODIAS DE ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cobrança, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1773/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Estatística, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1774/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, DANIELE FERREIRA LOPES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1775/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, NELSON SOARES

PINTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Arrecadação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1776/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, CARLOS AUGUSTO FRANCISCO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1777/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ISMAR FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1778/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, LUCIANA APARECIDA FRANCISCO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1779/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, FLÁVIA DE MORAES COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cobrança, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1780/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, LIDIANE OLIVEIRA AURELIANO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação de ITBI/Certidões, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1781/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, JORGE LUIZ FERREIRA LIMA, para ocupar a função gratificada de Assistente do Cadastro Fiscal, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1782/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, MARLUSE HUHNSANTOS, para ocupar a função gratificada de Assistente de Arrecadação, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a

partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1783/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, DEISE ALONSO CERQUEIRA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Cobrança da Dívida Ativa, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1784/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, DONÁRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NÓBREGA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1785/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ELIZABETE ARAGÃO ALMADA GUIMARÃES, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Emissão de Relatórios, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1786/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, LÍVIA PEDROSO FERNANDES GUIMARÃES, para ocupar a função gratificada de Assistente da Junta de Recursos Fiscais, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1787/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da

Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, MÁRCIO CARDOSO DA SILVA, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Consultas e Informações, Nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1788/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ZÉLIA MARQUES NEVES, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Consultas e Informações, Nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1789/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, JOSÉ MATTOS VILLELA, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1790/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da
Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal
nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº
2033 de 16 de março de 2012, SÔNIA ROSELI
VASCONCELOS DOS SANTOS, para ocupar a
função gratificada de Chefe do Setor de Apoio
Administrativo, Nível DAÍ-3, da estrutura da
Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de
01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1791/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da
Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal
nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº
2033 de 16 de março de 2012, JOEL DA SILVA
BIZARRA, para ocupar a função gratificada de
Chefe do Setor de Controle de Recebimento, Nível
DAÍ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de
Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1792/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da
Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal
nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº
2033 de 16 de março de 2012, NILO FIRME COSTA,
para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor
de Caixa, Nível DAÍ-3, da estrutura da Secretaria
Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1793/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
1576 de 15 de outubro de 2009, ANTONIO CARLOS
MUNIZ DA SILVA, para ocupar o Cargo em
Comissão de Diretor do Departamento de Terminais
Rodoviários, Nível DAS-4, do Quadro Permanente
da Secretaria Municipal de Administração, a partir de
01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1794/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ MÁRCIO
NAPOLEÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de
Assessor, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da
Secretaria Municipal de Administração, a partir de
01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1795/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
1576 de 15 de outubro de 2009, ADRIANA ALVES
RODRIGUES AVILA, para ocupar o Cargo em
Comissão de Supervisor da Divisão da Guarda
Florestal, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da
Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública,
a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1796/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
1576 de 15 de outubro de 2009, ANA PAULA DOS
SANTOS DUTRA, para ocupar o Cargo em
Comissão de Supervisor da Divisão da Guarda
Feminina, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da
Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública,
a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1797/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROSANA MARIA DOS SANTOS PIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Vigias Patrimoniais, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1798/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FABRÍCIO SARAIVA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão da Guarda Armada, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1799/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº

1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, RICARDO LEONARDO FERREIRA DA SILVA MAZZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Presidente da Junta de Recursos Fiscais, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1800/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, SIMONE DE SOUSA MOREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Convênios, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1801/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, CARLOS ALBANO SANTIAGO DUARTE, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1802/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, FELIPE VANZELOTI BATISTA, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Pagamento, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1803/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIZ CLÁUDIO PANETO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Licitações, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1804/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANA PAULA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1805/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, DENIVALDO GONÇALVES, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Material, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1806/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO MARCELO RIBEIRO DE ARAÚJO, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquivo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1807/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, para a função gratificada de Assistente, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1808/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CARLOS ALBERTO DE MELO, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1809/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ANGELA XAVIER MONTEIRO, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1810/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, IVETE APARECIDA ALVES DA SILVA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Portaria, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1811/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALISSON COSTA DE LIMA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1812/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LILIANE DE ALMEIDA COSTA, para a função gratificada de Chefe do Setor de Correspondência Interna, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1813/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALEX DE CASTRO RIBEIRO, para a função gratificada de Chefe do Setor de Portaria, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1814/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO CESAR DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saneamento, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1815/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1743/2013, datada de 01 de outubro de 2013, por não mais lhe convir sua existência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1816/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, IZABEL CRISTINA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1817/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RONALDO DA SILVEIRA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1818/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2033 de 16 de março de 2012, FLÁVIA DE OLIVEIRA ARANTES, para a função gratificada de Chefe do Setor de Empenho, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1819/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JORGE UBIRAJARA DANTAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Segurança Patrimonial, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1820/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CARLOS HUGO DE AZEVEDO FARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1821/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, o servidor ROOSEVELT BRUNO DE SOUZA CHRISÓTIMO, para o cargo de Professor I - História, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 17/09/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 202/2013- SMRH
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1822/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, o servidor ROSANA ROCHA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2009, a partir de 11/09/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 202/2013- SMRH
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1823/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 12/09/2013, a servidora PAOLA DOS SANTOS DIAS, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 202/2013- SMRH
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1824/2013

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3635/2013;

CONSIDERANDO o art. 34 da Deliberação TCE-RJ 200/96;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova COMISSÃO DE TOMADA

DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pela Controladora Geral do Município – Verônica Oliveira Machado, e auxiliado pelos servidores: Procurador Geral do Município – Heitor Favieri Neto, Diretor do Departamento de Finanças e Controle – Ronaldo Mattos Guimarães, Diretora do Departamento de Controladoria Geral – Débora Esteves Fontes e Controlador Jurídico Especial (SMS) – Leonardo Heringer Matos, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, no que concerne a concessão de empréstimos consignados.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 555/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1825/2013

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5755/2013 - CGM;

CONSIDERANDO o art. 34 da Deliberação TCE-RJ 200/96;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pela Controladora Geral do Município – Verônica Oliveira Machado, e auxiliado pelos servidores: Diretor do Depto de Logística - Rafael Márcio Maciel Sérgio, Diretor do Departamento de Finanças e Controle – Ronaldo Mattos Guimarães, Diretora do Departamento de Controladoria Geral – Débora Esteves Fontes, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, no que concerne a contratação dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente,

podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 917/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1826/2013

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 8576/2013 - CGM;

CONSIDERANDO o art. 34 da Deliberação TCE-RJ 200/96;

CONSIDERANDO finalmente, a obrigatoriedade do Poder Público na apuração de fatos e atos que possam levar prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pela Controladora Geral do Município – Verônica Oliveira Machado, e auxiliado pelos servidores: Diretor do Depto de Logística - Rafael Márcio Maciel Sérgio, Diretor do Departamento de Finanças e Controle – Ronaldo Mattos Guimarães e Diretora do Departamento de Controladoria Geral – Débora Esteves Fontes, para apurar possíveis danos ao erário público Municipal, em função da redução de valores que deveriam ser pagos pela ocupação dos boxes do Mercado Municipal, levada a efeito pelo Decreto nº 68/2012, em detrimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2088/12.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1115/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1827/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais;

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/09, ALISSON COSTA DE LIMA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1828/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei Municipal nº 2230 de 14/06/2013, MÁRCIO DA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Operações Internas e externas, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir de 01/10/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 090/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE ao (a) funcionário (a) LUCIENE APARECIDAPEREIRA, matrícula nº. 2209, 730 dias de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº. 1140/2013 a partir de 18/02/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
14 de fevereiro de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 101/2013

ROBERTO GOMES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE ao (a) funcionário (a) CÍNTIA ALVES DELLEPRANE PIRES, matrícula nº. 6003, 730 dias de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº. 1423/2013 a partir de 01/02/2013.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
19 de fevereiro de 2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 707/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº. 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, conforme solicitado no Processo nº. 11117/2013 de 05/08/2013, a Portaria nº. 147/2012 concedida através do processo administrativo nº. 1181/2012 de Licença Sem Vencimento, concedida ao (a) servidor (a) do Quadro Permanente, CLAUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 6536, a partir de 26/08/2013.

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
26 de agosto de 2013.

Republicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
11837/2013	MARIA APARECIDA COUTINHO MACIEL	LICENÇA PRÊMIO	03/09/2013	90 DIAS	750/2013
12155/2013	MARCIA COSTA VIANA DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	29/08/2013	03 DIAS	751/2013
12273/2013	AMELIA DO AMARAL SOARES	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	28/08/2013	90 DIAS	752/2013
12275/2013	LUZA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	LICENÇA MÉDICA	19/08/2013	30 DIAS	753/2013
12276/2013	JULIO CESAR DE ASSIS	ACOMPANHAMENTO	24/06/2013	30 DIAS	754/2013
12277/2013	JULIO CESAR DE ASSIS	ACOMPANHAMENTO	19/08/2013	30 DIAS	755/2013
12278/2013	IVONETE BITENCOURT MOREIRA VENTURA	ACOMPANHAMENTO	19/08/2013	15 DIAS	756/2013
12280/2013	SOLANGE DA COSTA CARNEIRO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	15/08/2013	01 DIA	757/2013
12433/2013	JOELMA NASCIMENTO SANTOS	LICENÇA MATERNIDADE	23/08/2013	120 DIAS	759/2013
12579/2013	JOSE MARIA DIAS DA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	29/08/2013	30 DIAS	761/2013
12580/2013	VALTER VICENTE DA SILVA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	23/08/2013	09 DIAS	762/2013
12583/2013	SANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO-PRORROGAÇÃO	28/08/2013	30 DIAS	763/2013
12596/2013	MARIA JOSE DE BARROS DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	22/08/2013	30 DIAS	764/2013
12597/2013	LUCIENE APARECIDA DE PAIVA	LICENÇA MÉDICA	22/08/2013	45 DIAS	765/2013
12588/2013	LILIAN OLIVEIRA BARCELOS ALVES	ACOMPANHAMENTO	22/08/2013	30 DIAS	766/2013
12599/2013	FABIANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO	19/08/2013	12 DIAS	767/2013
12602/2013	ABEL DA SILVA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	26/08/2013	90 DIAS	768/2013
12606/2013	NELSON BANDEIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	02/08/2013	90 DIAS	769/2013
12607/2013	MARIA APARECIDA JANUARIO PEREIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	17/08/2013	90 DIAS	770/2013
12610/2013	DAURA DE OLIVEIRA ARRUDA GUELPELI	ACOMPANHAMENTO	21/08/2013	14 DIAS	771/2013
12611/2013	MARCIA COSTA VIANA DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	01/09/2013	61 DIAS	772/2013
12658/2013	SANY PRISCILLA CATARINO	LICENÇA MATERNIDADE	30/08/2013	120 DIAS	773/2013
13077/2013	OLGA DA SILVA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	02/09/2013	60 DIAS	775/2013
13087/2013	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	28/08/2013	30 DIAS	776/2013
13088/2013	SHEILA MARIA COSTA VIANA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	27/08/2013	30 DIAS	777/2013
13089/2013	BIANCA COELHO MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	29/08/2013	30 DIAS	778/2013
13090/2013	PAULO ROBERTO XAVIER	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	03/09/2013	60 DIAS	779/2013
13091/2013	IVONETE CORREA BERTOLINO	LICENÇA MÉDICA	23/08/2013	60 DIAS	780/2013
13092/2013	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	31/08/2013	15 DIAS	781/2013
13093/2013	MARIA CUSTODIO MEDEIROS	ACOMPANHAMENTO	29/08/2013	20 DIAS	782/2013
13098/2013	MARIA ALICE DE ASSUMÇÃO SANTIAGO	ACOMPANHAMENTO	27/08/2013	30 DIAS	783/2013
13099/2013	JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	30/08/2013	60 DIAS	784/2013
13406/2013	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	04/09/2013	30 DIAS	785/2013
13408/2013	GABRIELI GONÇALVES MAIA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	02/09/2013	15 DIAS	786/2013
13412/2013	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	02/09/2013	90 DIAS	787/2013
13413/2013	ANA LUCIA CARIELLO MAGALHAES	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	01/09/2013	60 DIAS	788/2013
9711/2013	LUIZ OSORIO QUINTAS	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	789/2013
11468/2013	LAERCIO TEIXEIRA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	790/2013
12019/2013	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	791/2013
12021/2013	AVELINO MARTINS	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	792/2013
10182/2013	CAMILA SOARES REIS	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	803/2013
11484/2013	JORGE LUIS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	804/2013
11492/2013	JACQUELINE DE MORAES E SILVA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	805/2013
11907/2013	SILVIA MARITANA NASCIMENTO ALVARENGA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	806/2013
11957/2013	MARIA DE LOURDES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	807/2013
12161/2013	ERIKA DENISE FONSECA GOMES	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	808/2013
12396/2013	MARILU BRUM DE OLIVEIRA SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	809/2013
13414/2013	MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	08/09/2013	30 DIAS	810/2013
13415/2013	ELAINE PAULINA PEDRO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	29/08/2013	60 DIAS	811/2013
13416/2013	LUCIA HELENA ANTONIO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	01/09/2013	60 DIAS	812/2013
13417/2013	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	04/09/2013	90 DIAS	813/2013
13418/2013	SIRLEI DA SILVA SOUSA NASCIMENTO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	31/08/2013	15 DIAS	814/2013
13419/2013	FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	04/09/2013	180 DIAS	815/2013
13420/2013	ELIANE CAMBRAIA DE SIQUEIRA	ACOMPANHAMENTO	07/09/2013	30 DIAS	816/2013
13421/2013	DANIELE FARIA DE SOUZA	ACOMPANHAMENTO	02/09/2013	30 DIAS	817/2013
13422/2013	FABIANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	ACOMPANHAMENTO-PRORROGAÇÃO	02/09/2013	15 DIAS	818/2013
13447/2013	DENISE DE DEUS PORTO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	17/08/2013	30 DIAS	819/2013
13499/2013	SANDRA HELENA DA SILVA COSTA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	05/09/2013	60 DIAS	820/2013
13501/2013	WILLIAM PINTO GOMES	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	31/08/2013	60 DIAS	821/2013
13502/2013	LIDIANE MACHADO PEÑA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	03/09/2013	90 DIAS	822/2013
13503/2013	CLEBER DA SILVA VIEIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	02/09/2013	38 DIAS	823/2013
13505/2013	CLAUDIA FERNANDA BARBOSA LEMOS DOS REIS	LICENÇA MÉDICA	02/09/2013	60 DIAS	824/2013
13506/2013	DILSON MANOEL DA PAZ	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	17/09/2013	90 DIAS	825/2013
13634/2013	SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	11/09/2013	01 DIA	826/2013
13645/2013	VANESSA ANDRADE SANTOS PINHEIRO DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	23/08/2013	15 DIAS	827/2013
13883/2013	DJAIR ANTONIO DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	10/09/2013	60 DIAS	828/2013
13886/2013	LILIAN FERNANDES FERREIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	11/09/2013	30 DIAS	829/2013
13888/2013	ALINE DA SILVA CARPAZANO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	04/09/2013	90 DIAS	830/2013
13889/2013	ANDREIA SOUSA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	19/09/2013	60 DIAS	831/2013
12720/2013	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	832/2013
12777/2013	JORGE MIGUEL LOURENÇO BERTGES	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	833/2013
12800/2013	VALDEMIRO SILVA DE CARVALHO	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	834/2013
13148/2013	NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	835/2013
13233/2013	MARIA CUSTODIO MEDEIROS	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	836/2013
13454/2013	VALDECIR DA SILVA DE ALMEIDA	LICENÇA PRÊMIO	01/10/2013	90 DIAS	837/2013
	EM: 07/10/2013.				

PORTARIA Nº 758/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

Interromper, a partir de 31/08/2013, a Portaria nº 596/2013 de Licença Prêmio, concedida à servidora MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 402, através do Processo Administrativo nº 12330/2013 de 29/08/2013.

ERICH RAMMINGER

Secretário Municipal de Recursos Humanos
10 de setembro de 2013

PORTARIA Nº 760/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03/09/2013, a Portaria nº 490/2013 de Licença Prêmio, concedida ao servidor JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 258, através do Processo Administrativo nº 12447/2013 de 03/09/2013.

ERICH RAMMINGER

Secretário Municipal de Recursos Humanos
10 de setembro de 2013

PORTARIA Nº. 774/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº. 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, conforme solicitado no Processo nº. 12271/2013 de 28/08/2013, a Portaria nº. 993/2011 concedida através do processo administrativo nº. 36730/2011 de Licença Sem Vencimento, concedida ao (a) servidor (a) do Quadro Permanente, ANA PAULA NASCIMENTO DASILVA, matrícula 3184, a partir de 28/08/2013.

Erich Ramminger

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Interino
23 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 1045/2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Considerando o que consta no Processo nº 21169/2011 de 20/12/2012, no qual figura como requerente e interessado (a) LUCIA HELENA IOTTI PINHEIRO SANTANA, matrícula nº 1332 do Quadro Permanente.

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 180 (cento e oitenta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, à partir de 20/12/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Recursos Humanos
27 de dezembro de 2012

PROCURADORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERENTE AO CONTRATO Nº063/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº8680/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA JOSÉ PEQUENO DE OLIVEIRA E TRAVESSA ALAGOAS, BAIRRO CARVÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO MOREIRA DA SILVA, BAIRRO MORRO DO GAMA;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro material e formal, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº063/2013, verificamos que houve equívoco no valor contratual;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde é dado a administração pública corrigir seus atos. APOSTILA-SE a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº063/2013, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR, REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ao presente contrato é dado o valor de R\$556.813,61 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR, REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Ao presente contrato é dado o valor de R\$835.220,42 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE COMODATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº6276/2013, QUE

ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O BANCO DO BRASIL S.A. E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ.

OBJETO – O COMODANTE DÁ EM COMODATO AO COMODATÁRIO O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA PAULO DE FRONTIN Nº 04, 3º ANDAR, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ – RJ.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

ASSINADO - 18/07/2013

BARRA DO PIRAÍ, 18 DE JULHO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

ERRATA

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS NºS 055/2009 E 054/2013, AMBOS ORIGINADO DO PROCESSO Nº8027/2012, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº656 DE 21 DE JUNHO DE 2013 ÀS FLS. 15/17, TORNA PUBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE “ERRATA”.

ONDE SE LÊ : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8027/2013.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8027/2012.

BARRA DO PIRAÍ, 21 DE JUNHO DE 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	883.434,19	17/9/2013
FUNDEB	280.774,35	10/9/2013
FPM	854.826,33	10/9/2013
REC. HIDRICOS	3.078,22	9/9/2013
FUNDEB	81.027,31	4/9/2013
FUNDEB	1.589,23	3/9/2013
FUNDEB	54.994,49	30/8/2013
FPM	633.245,39	30/8/2013
FUNDEB	253.449,16	27/8/2013
REC. HIDRICOS	106.316,70	27/8/2013
REC. HIDRICOS	1.148,46	22/8/2013
	3.153.883,83	

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2013.

Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais aprova e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE a: Exmº Ministro do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior Eleitoral Luiz Fux; Exmºs Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Brandão de Oliveira e Marco Aurélio Bezerra de Melo; Exmºs Juizes Federais da Justiça Federal da 2ª Região Valter Shuenquener de Araújo e Marcus Lino Gomes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2013
Autor Espedito Monteiro de Almeida

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, DO ITEM 41 – SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERATIVAS – E SEUS RESPECTIVOS SUBÍTEMS E DÁ OUTRAS CORRELATIVAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - A Lista constante do art.35 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 é acrescida do item 41 e seus respectivos subítems, conforme a redação que se segue:

Art. 35 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, neste Município, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

41 – SERVIÇOS PRESTADOS POR COOPERATIVAS.

41.01 – Produção – 2%

41.02 – Assistência técnica e extensão rural – 2%

41.03 – Confecção de artesanatos – 2%

41.04 – Confecção de vestuários – 2%

41.05 – Assistência médica por cooperados – 2%

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013..

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

Projeto de Lei Complementar nº 002/2013
Autor: Francisco José Barbosa Leite

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	0158	Igreja do Desenvolvimento	15.014.006/0001-95	Atividades de organizações religiosas	7.108/2012	23k0621006 7514952	
Dislam	0159	Varos Farmacêutica LTDA EPP	33.191.214/0002-22	Representação comercial e agentes de comércio de medicamentos	9.273/2013	23k62064587 75141950	
Dislam	0156	CEEP Pilates – Centro de Estudos Esp. Em Pilates LTDA – ME	11.449.205/0001-75	Centro de atividade física – Pilates	11.952/2013	23k620972 7514873	
Dislam	0151	RM Estevão Construções LTDA	16.967.711/0001-70	Escritório de apoio para consultoria em gestão empresarial	4.565/2013	23k621041 7514943	
Dislam	0143	Agrofátima Produtos Agropecuários LTDA ME	06.900.407/0001-51	Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação	9.036/2013	23k609050 7515038	
Dislam	0163	2S Sinalização de Segurança LTDA – ME	18.466.676/0001-30	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	10.511/2013	23k620674.95 7514694.45	
Dislam	0164	Barra Beer Comércio de Bebidas LTDA – ME	18.083.180/0001-88	Bar, comércio varejista de bebidas	10.121/2013	23k620913.96 7515568.56	

LEI MUNICIPAL Nº 2291 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1731 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010, PASSANDO A SER GRAFADO COMO § 1º E ACRESCENTA §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para a instalação e funcionamento de Restaurante Popular, acessível aos hipossuficientes, nesta cidade.

§ 1º - Poderá o Poder Executivo Municipal, para a consecução do objeto do caput, conveniar-se com entidades públicas ou, na forma da lei, contratar com empresas privadas, visando à garantia de preço de custo para as refeições.

§ 2º - Considera-se preço de custo, para efeito desta Lei, a soma dos valores necessários e indispensáveis à produção das refeições e à manutenção do Restaurante, apurados em planilha própria.

§ 3º - A planilha de custos será afixada nas dependências do Restaurante, em local visível e de fácil acesso aos seus freqüentadores.

§ 4º - As refeições serão preparadas e fornecidas diariamente no horário de almoço, compreendendo-se para tanto entre as 11 e 14 horas.

§ 5º - O preparo das refeições poderá ser orientado e acompanhado por nutricionista habilitado e outros profissionais do SENAC.

§ 6º - A aquisição de produtos será feita, preferencialmente, junto aos produtores estabelecidos no Município, integrantes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 7º - Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 086/2013
Vereador autor: Joel Tinoco
José Luiz de Brum Sabença – co autor

LEI MUNICIPAL Nº 2292 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O PROGRAMA “CRECHE MUNICIPAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir no Município de Barra do Piraí, o “Programa Creche Municipal”, para atender as necessidades dos Idosos.

Art. 2º - Fica a Creche determinada a atender Idoso, a partir de 60 anos de idade, com atendimento em horário comercial, e se necessário dois turnos.

Parágrafo Único – Com acompanhamento médico, de nutricionistas e profissionais da área.

Art. 3º - Esta Creche atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art. 4º - Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º - Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 106/2013
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2293 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM ACRESCENTADOS 2 (DOIS) MESES ALÉM DOS 4 (QUATRO) MESES DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a realização das tratativas necessárias para que sejam acrescentados 2(dois) meses além dos 4 (quatro) meses de licença maternidade para servidoras públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 115/2013
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2294 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o custeio inerente as despesas referentes à aquisição de hidrômetro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar o custeio inerente as despesas referentes à aquisição de hidrômetro para usuários hipossuficientes.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 139/2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2295 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA “VEREADOR MIRIM” PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí, o programa “VEREADOR MIRIM” e dá outras providências.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim tem como objetivo geral promover a interação entre a Câmara Municipal de Barra do Piraí e as Unidades de Ensino Públicas e Privadas do Município, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 3º - O programa será implantado mediante a adesão das Unidades Escolares Públicas e Privadas do Município, abrangendo alunos de todas as séries do primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental e médio (1º e 2º grau), priorizando a participação de jovens, preferencialmente com idade máxima de 16 (dezesseis) anos, formalizado através de envio de Ofício informando quanto a adesão da Unidade ao Programa, direcionado à Câmara Municipal de Barra do Piraí, para ciência.

Art. 4º - Para eleição dos Vereadores Mirins, serão adotados procedimentos similares ao processo

eleitoral, inclusive estipulando calendário que inclui período destinado a campanha dos candidatos na Unidade de Ensino, bem como data da eleição, preferencialmente realizada no mês de maio.

Art. 5º - Serão eleitos o quantitativo de Vereadores conforme número de Vereadores da CMBP, sendo um Vereador e seu suplente.

Art. 6º - Serão eleitores todos os alunos das séries mencionados no artigo 3º, da referida Unidade de Ensino.

Art. 7º - Será formada uma Comissão Eleitoral composta por professores e demais voluntários da Instituição participante, que ficará encarregada de organizar o processo eleitoral, bem como a apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, que deverá ser formalizada à Câmara Municipal de Barra do Piraí, através de Ofício, para que a mesma providencie a nomeação e posse dos alunos eleitos Vereadores Mirins.

Art. 8º - Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, e propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade que mais afetam à população;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários, pais de alunos para participarem do projeto VEREADOR MIRIM, bem como toda a população, apresentando sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 9º - O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I - elaboração do projeto pedagógico na Unidade de Ensino;

II - estabelecimento de calendário das diversas escolas, enviando convite previamente para agendar visita da Câmara Municipal de Barra do Piraí, através dos Vereadores até a Unidade, bem como da escola à Câmara;

III - planejamento das atividades;

IV - pesquisa e seleção de material didático;

V - visita dos candidatos a Vereador Mirim participantes do programa à Câmara Municipal para orientar e avaliar o andamento do projeto, acompanhados de seus professores;

VI - promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;

VII - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma Sessão Ordinária, dentro de calendário previamente definido;

VIII - realização de Sessão Especial com os vereadores-mirins, para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais;

IX - Os vereadores-mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Barra do

Piraí, sempre que possível.

Art. 10 - Este programa contará com convites a população do entorno da Unidade Escolar, bem como pais e demais voluntários para execução do projeto junto a Unidade, permitindo a Unidade Escolar incluí-lo em seu Calendário anual, a fim de angariar recursos para ampliar e implementar melhorias na execução do Programa;

Art. 11 - O vereador-mirim exercerá mandato de um ano, período durante o qual terá direito de propor junto ao Legislativo seus projetos para apoio e melhoria conforme aprendizado.

Art. 12 - Os critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, contando se desejar, com apoio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a participação da Unidade Escolar que desenvolverá este Programa.

Art. 13 - Todas as propostas e demais trabalhos dos Vereadores Mirins, deverão obedecer às regras definidas no Regimento Interno, sendo encaminhados à Câmara Municipal para apreciação, e se possível transformados em projeto de Lei ou indicação através do Presidente da Câmara.

Art. 14 - Para orientar o Vereador Mirim, será disponibilizada a estrutura da Câmara, desde que agendado previamente, para atender às necessidades relacionadas a elaboração de projetos e demais trabalhos desempenhados.

Art. 15 - Para atender aos Vereadores Mirins, será disponibilizada a agenda da Câmara Municipal, a fim de realizar agendamento de Sessões ordinárias, previamente agendadas em horários disponíveis, sendo necessário acompanhamento de Monitores ou Professores da Unidade de Ensino do aluno.

Art. 16 - Fica determinado à Administração da Câmara Municipal, para que proceda o envio de cópia desta lei a todas as Unidades Escolares Públicas e Privadas do Município que atendam aos requisitos para implantação do Programa.

Art. 17 - Ao término do mandato, a Câmara Municipal, deverá elaborar um Relatório das atividades e projetos desenvolvidos pelos Vereadores Mirins, informando ao Prefeito quanto aos resultados obtidos.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 12/2004.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº143/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2296 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA OUVIDORA GERAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM NÚMERO "0800", A SER UTILIZADO PARA QUE TODAS AS

DENÚNCIAS REALIZADAS POR MUNÍCIPES SEJAM REPASSADAS, POSTERIORMENTE, PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar uma ouvidoria geral no Município de Barra do Piraí, através da disponibilização de um "0800" a ser utilizado para que todas as denúncias realizadas por munícipes sejam repassadas, posteriormente, para as respectivas Secretarias Municipais responsáveis.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 153/2013
Autor: Thiago Soares

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí – RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801-IFP e do CPF 021316947-9, consoante as determinações da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, RESOLVE ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE: JESSICA JENIFFER DE AGUIAR DIAS, alterando, conforme permissivo específico, tão somente sua data de vigência, prorrogando-a para 01/10/2013 à 31/03/2014.

Barra do Piraí, 01/10/2013

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí